



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

INDICAÇÃO Nº 0765 / 2025

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO-DIA PARA
IDOSOS NO BAIRRO NOVO MONDUBIM, NA
FORMA QUE INDICA.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O VEREADOR LUIZ SÉRGIO, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta casa Legislativa, propor a indicação do projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
22 de fevereiro de 2025.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

27 FEV 2025

B.05h Nº de Fls. _____

RL

Servidor



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

INDICAÇÃO Nº 0705/2025

PROJETO DE LEI Nº

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO-DIA PARA
IDOSOS NO BAIRRO NOVO MONDUBIM, NA
FORMA QUE INDICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º – O Chefe do Poder Executivo ficar autorizado a construir um Centro-Dia para idosos no Bairro Novo Mondubim.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB



Câmara Municipal de Fortaleza Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

JUSTIFICATIVA

A presente medida visa a construção de um Centro-Dia para idosos no Bairro Novo Mondubim, que tem como objetivo garantir a atenção integral à saúde do idoso, atuando no cuidado de problemas específicos do envelhecimento.

A Unidade deverá dispor de equipe multiprofissional composta por médico, psicólogo, nutricionista, assistente social, etc.

Vale destacar que a construção dos Centros-Dia para pessoas idosas está prevista na Política Nacional do Idoso, bem como consta como uma das prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza (CMDPI).

Portanto, diante do relevante interesse social em torno da medida, peço o apoio dos meus pares para a devida aprovação do presente projeto destinado à melhoria da qualidade de vida e do atendimento da população idosa de nosso Município.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB